



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN 18/2014

Deflagra o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Administrativo para a Subseção Mossoró/RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, II, da Decisão Coren/RN nº 17/2014;

CONSIDERANDO as necessidades excepcionais para ocupação transitória de cargos públicos visando prestigiar o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a empregada pública efetiva, Dálete Narondy Cabral de Lima Costa, Agente Administrativo da Subseção Mossoró/RN, encontra-se de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO que a citada empregada terá direito à redução de carga horária para amamentação, a partir do término do período de sua licença maternidade;

CONSIDERANDO que o último Concurso Público realizado pelo COREN/RN, e que ainda está em vigor, somente previa uma vaga para o cargo de Agente Administrativo - Lotação Mossoró/RN, vaga esta que está ocupada pela empregada ora de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o impacto financeiro para contratação temporária de um Agente Administrativo para a Subseção de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO as referendos do Plenário do Coren-RN;

DECIDE:

Art. 1º - Deflagrar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Agente Administrativo para a Subseção Mossoró/RN;

Art. 2º - O presente ato decisório entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal-RN, 13 de março de 2014.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente


Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária